



*Câmara*

ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**LEI COMPLEMENTAR Nº 052 DE 25 DE fevereiro DE 2.000.**

“Dispõe sobre desmembramento da Secretaria que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica desmembrada da Secretaria de Turismo, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, a **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento**, que passará a integrar a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, como unidade autônoma.

**Art. 2º** - Integram a Secretaria de Agricultura ora desmembrada os seguintes cargos em Comissão a ela vinculados:

- I – 01 (um) Secretário – DAS-4;
- II – 01 (um) Coordenador de Agricultura – DAS-3;
- III – 01 (um) Chefe de Seção Administrativa – DAI-1.

**Art. 3º** - Para a viabilização da presente Secretaria, fica aberto no Orçamento vigente, o Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender aos seguintes elementos de despesa:

3111.01 – Vencimentos e Vantagens	
Fixas.....	R\$ 50.000,00
3111.02 – Despesas variáveis.....	R\$ 5.000,00
3120.00 – Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
3131.00 – Rem. Serviços Pessoais.....	R\$ 5.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos....	R\$ 20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
**Prefeitura Municipal de Barra do Garças**

**Parágrafo Único** – Passam também a compor a Unidade Orçamentária ora desmembrada, os seguintes Projetos e/ou atividades constantes do Orçamento Municipal vigente:

I – Projetos:

- 1.056 – Implantação de piscicultura .....R\$ 20.000,00
- 1.057 – Implantação do Cinturão Verde.R\$ 30.000,00
- 1.058 e 1.059 – Eletrificação Rural.....R\$ 30.000,00

II – Atividades:

- 2.078 – Aquisição de Alevinos.....R\$ 20.000,00
- 2.079 – Incentivo a hortifrutigranjeiros....R\$ 20.000,00
- 2.080 – Formação de Cooperativas.....R\$ 20.000,00

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 25 de fevereiro de 2.000.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal